

EMENDA MODIFICATIVA Nº 130 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “c” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

c) Eixo Saúde , que tem por diretrizes:

1. assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde;
2. ampliar e fortalecer a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR).

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo fortalecer a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR).

A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR) tem a finalidade de facilitar o cadastro na rede de Atenção Básica à Saúde junto às Unidades de Saúde da Família; criar linha uniforme de cuidado e estratégias de atendimento para os oito distritos sanitários do Recife; promoverá iniciativas voltadas à redução de riscos e oferecerá atenção aos problemas decorrentes da vivência nas ruas, reduzindo a morbidade e a mortalidade; oferecer atenção e cuidado à saúde das mulheres, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos no âmbito do SUS; ofertar atenção integral na rede de serviços do SUS para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e doenças Infectocontagiosas; reduzir os problemas relacionados à saúde mental, álcool e outras drogas, atuando na prevenção, promoção e recuperação da saúde, na perspectiva da redução de danos.

Entretanto, uma Política Municipal de grande importância deve assistir a toda população em situação de rua, sem distinção, não apenas às 1.722 pessoas em situação de rua cadastradas, como anunciou a Secretaria de Saúde do Recife. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura da Cidade do Recife promova não apenas o fortalecimento, mas também a ampliação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

